LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 17 / 12 / 2014
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS.

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR MASAMY EDA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº025/14 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** e a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** ao Superintendente de Juventude e Música da Prefeitura, **MARCELO NASCIMENTO MEIRELES,** por seu trabalho de articulação e execução do Plano Municipal de Juventude do Município de Boa Vista.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** e a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** ao Superintendente de Juventude e Música da Prefeitura, **MARCELO NASCIMENTO MEIRELES,** por seu trabalho de articulação e execução do Plano Municipal de Juventude do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2014.

MASAMY EDA

Vereador/PMDB –

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS.

HISTÓRICO MARCELINHO MEIRELES

Marcelo Nascimento Meireles, o "Marcelinho", nasceu no dia 08 de Maio de 1986 na cidade de Fortaleza - CE. Filho de Maurício Moreira Meireles e Tereza Cristina Nascimento Meireles chegou a Boa Vista com sua família no dia 31 de Julho de 1991, trazidos pelo empresário Luizinho da Tabela.

Na sua adolescência, foi destaque no esporte estudantil, na modalidade de Handebol, representando por diversas vezes o Estado de Roraima, pela Seleção Estudantil, em vários campeonatos nacionais. Marcelinho, também foi destaque no Jiu-Jitsu, chegando a ser Campeão Brasileiro em 2001.

Seu espírito de liderança fez entrar no Movimento Estudantil no ano de 2003, onde militou na Associação dos Estudantes de Roraima – ASSOERR. Dentre várias ações em defesa da bandeira da juventude, destaca-se a conquista juntamente com outros jovens do Projeto de Lei Estadual do Estágio Remunerado, pedido feito aos 3 (três) Poderes, no dia 05 (cinco) de abril de 2005.

Na juventude partidária, foi Presidente da Juventude do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, de 2008 a 2010. Ingressou no serviço público aos 18 (dezoito) anos, na Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, como Coordenador do Programa "Bolsa Atleta" da Prefeitura de Boa Vista, de 2006 a 2008 e assessor do Gabinete do Vereador Masamy Eda, na Câmara Municipal de Boa Vista.

Foi Assessor Especial da Secretaria Extraordinária de Projetos Especiais – SEPES e também Coordenador de Juventude do Governo de Roraima, onde coordenou os Projetos nas Escolas do Estado, Intervalo Cultural e Ciclo de Palestras. Fez parte do Fórum Nacional de Gestores de Juventude, como Diretor e é constituinte do Estatuto da Juventude.

Em 2013 "Marcelinho Meireles" exerceu o cargo de Superintendente de Cultura da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, sendo o responsável pelo resgate das políticas públicas de cultura da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Marcelinho hoje exerce o cargo Superintendente de Juventude e Música da Prefeitura e é responsável pela coordenação, articulação e execução das políticas públicas de juventude e a construção do Plano Municipal de Juventude. Marcelinho é membro do Comitê Inter setorial da Criança e do adolescente, da Prefeitura de Boa Vista e da Comissão de segmentos culturais, artísticos e folclóricos da FETEC.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2014.

MASAMY EDA

Vereador/PMDB –

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 633, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Superintendente de Juventude e Música da Prefeitura, MARCELO NASCIMENTO MEIRELES, por seu trabalho de articulação e execução do Plano Municipal de Juventude do Município de Boa Vista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Superintendente de Juventude e Música da Prefeitura, MARCELO NASCIMENTO MEIRELES, por seu trabalho de articulação e execução do Plano Municipal de Juventude do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA
1º Secretário

Concede a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Presidente do Conselho Regional de Administração – CRA/RR e Vogal (Membro) do Conselho Diretivo da Junta Comercial do Estado de Roraima, UBIRAJARA RIZ RODRIGUES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Presidente do Conselho Regional de Administração – CRA/RR e Vogal (Membro) do Conselho Diretivo da Junta Comercial do Estado de Roraima, UBIRAJARA RIZ RODRIGUES.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga
se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 632, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE, POR OCASIÃO DOS 30 ANOS DA BASE AÉREA DE BOA VISTA, A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS ILUSTRES E VALOROSOS MILITARES DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA, PELA IMPORTÂNCIA DE SUAS OPERACIONALIDADES EM PROL DE BOA VISTA E NA DEFESA AÉREA DO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedida, por ocasião dos 30 anos a Base Aérea de Boa Vista, a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco aos ilustres e valorosos militares da Força Aérea Brasileira, pela importância de suas operacionalidades em prol de Boa Vista e na defesa aérea do Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhes convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 633, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Superintendente de Juventude e Música da Prefeitura, MARCELO NASCIMENTO MEIRELES, por seu trabalho de articulação e execução do Plano Municipal de Juventude do Município de Boa Vista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Superintendente de Juventude e Música da Prefeitura, MARCELO NASCIMENTO MEIRELES, por seu trabalho de articulação e execução do Plano Municipal de Juventude do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 634, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN – Juiz Titular do 3º Juizado Especial Cível na Capital Boa Vista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN – Juiz Titular do 3º Juizado Especial Cível na Capital Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 635, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE Concede a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao CORONEL PM RONAN MARINHO SOARES – da Polícia Militar do Estado de Roraima, por seu trabalho inestimável na Segurança Pública da população roraimense.

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao CORONEL PM RONAN MARINHO SOARES – da Polícia Militar do Estado de Roraima, por seu trabalho inestimável na Segurança Pública da populaçao roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- a no Plenario Estacio Pereira de Mello.